

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina “Heitor César Costa de Oliveira” o Auditório do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Natal.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, considerando a indicação formulada pela Coordenação dos Juizados Especiais do Rio Grande do Norte, através do Sigajus nº 04101.078059/2021-80, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado “Heitor César Costa de Oliveira” o auditório do Fórum dos Juizados Cíveis da Comarca de Natal, localizado na Praça André de Albuquerque, 534, Cidade Alta - Natal/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des^a. Maria Zeneide Bezerra
Vice-Presidenta no exercício da Presidência

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Juiz Roberto Guedes
(em substituição ao Des. Expedito Ferreira)

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Juiz Diego Cabral
(em substituição ao Des. Virgílio Macêdo Jr)

Des. Ibanez Monteiro

Des. Gilson Barbosa

Juíza Martha Danyelle
(em substituição ao Des. Cornélio Alves)

Juiz Eduardo Pinheiro
(Convocado)